



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br  
CONJ 03 LOTE 2

**PROCESSO** 21.0.000012273-1  
**INTERESSADO** NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS  
**ASSUNTO** Curso **Comunicação Não Violenta – Turmas I e II**

**Projeto Básico N° 176 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

**SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ.06.2**

**PROJETO BÁSICO REV. 00**

## 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Comunicação Não Violenta – Turmas I e II**, para magistrados coordenadores dos Cejuscs Polos, servidores do Nupemec, servidores dos Cejuscs, facilitadores da Justiça Restaurativa e conciliador/mediador dos Cejuscs.

## 2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O presente curso foi solicitado por meio do Processo SEI nº 21.0.000012273-1, com o objetivo de capacitar magistrados e servidores para aplicarem em sua prática de trabalho a comunicação não violenta na resolução de conflitos por meio da pacificação social.

Comunicação Não Violenta (CNV) é um processo que tem como objetivo inspirar uma ação de compaixão, empatia e solidariedade entre as pessoas. Tem como premissa fazer com que as partes em conflito olhem para si e para o outro, de modo a enxergar a mensagem que está por trás das ações e palavras, sinais de necessidades e demandas não atendidas.

Os cursos com esta temática contribuem para o desenvolvimento de competências, com a finalidade de construir uma atmosfera de cooperação e de valorização das relações interpessoais, especialmente em relacionamentos conflituosos ou na interação com pessoas altamente desafiantes e/ou com temperamento agressivo. Além disso, ajudam a adquirir uma compreensão mais profunda sobre os motivos de comportamentos difíceis de outras pessoas, evitando envolvimento pessoal em críticas ou agressões. Os cursos favorecem também o resgate da autoconfiança ao nos conduzirem a uma intervenção mais segura, firme e relaxada com as pessoas, identificando nossos próprios valores e transformando padrões que nos levam a conflitos agressivos e raivosos.

A comunicação não violenta vem sendo utilizada no atendimento aos jurisdicionados do estado do Tocantins, ao lado de outras técnicas, como escuta ativa e rapport, e tem se mostrado uma importante ferramenta no Poder Judiciário. Por meio dela, o profissional atuante consegue aproximar as partes envolvidas em um conflito, qualquer que seja, e faz vir à tona pontos escondidos por trás dos questionamentos e descontentamentos dessas pessoas.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa SVEN MATTHIAS FROELICH ARCHANGELO ME a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com os instrutores de larga experiência, como os professores **Sven Matthias Frohlich Archangelo** e **Ana Carolina Margini Cassiano**, com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c. O professor **Sven Matthias Frohlich Archangelo** é Graduado em Administração de Empresas (Universidade Göttingen, Alemanha). Pós-Graduado em Comunicação Intercultural (LMU, Universidade de Munich, Alemanha), Facilitador em CNV (Formação com Marshall Rosenberg e outros treinadores internacionais). Facilitador internacional de Comunicação Não Violenta e Comunicação Intercultural e mediador de conflitos. Começou sua jornada na Comunicação Não Violenta há 20 anos e fez cursos diretamente com Marshall Rosenberg, criador da Comunicação Não Violenta. É um dos pioneiros no Brasil na disseminação da Comunicação Não Violenta.

A professora **Ana Carolina Margini Cassiano** é facilitadora de Comunicação Não Violenta em cursos, palestras e atendimentos individuais baseados em Comunicação Não Violenta, Mindfulness e Focusing. Jornalista. Foi gestora de times de conteúdo por 15 anos. Especialista em Gestão de Pessoas (FGV-SP), Gestão da Mudança (Change First). É coach ontológica. Formada em Focusing e Mindfulness. Formada com facilitadores internacionais de Comunicação Não Violenta. Especialista em Gestão da Mudança, pela metodologia Change First. Pós-Graduada em Gestão de Pessoas, pela Fundação Getúlio Vargas. Pós-Graduada em Ontologia da Linguagem, pelo Instituto Appana. Jornalista, pela Faculdade de Comunicação Social Cásper Líbero.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, conforme proposta anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

## 3. OBJETIVOS

### 3.1. Objetivo Geral

Capacitar magistrados, magistradas, servidoras, servidores e prestadores de serviço que atuam nos métodos consensuais de solução de conflitos, para aplicarem em sua prática de trabalho a comunicação não violenta na resolução de conflitos, de modo que possam tornar esta ação mais harmoniosa e eficaz.

### 3.2. Objetivos específicos

- Criar um clima de cooperação, valorização e confiança por meio de diálogos autênticos e empáticos;
- Conhecer formas que ajudem a conduzir conversas e discussões difíceis de maneira construtiva;
- Ter mais segurança em lidar com pessoas difíceis, raivosas e desafiadoras;
- Entender melhor os motivos de comportamentos agressivos;
- Promover o autogerenciamento em situações de estresse e situações com emoções fortes.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### 4.1 Condições Gerais

1. O curso **Comunicação Não Violenta – Turmas I e II** refere-se uma ação de Capacitação.

2. Será realizado para **duas turmas** com total de **cem** vagas.

3. Utilizar-se-á a **modalidade Ead**. O desenvolvimento das atividades será pela Plataforma Virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e Google Meet.

4. As inscrições, nas Turmas I e II, dos magistrados e das magistradas serão realizadas por meio da Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) no site da Esmat.

As inscrições dos servidores e servidoras lotados no Nupemec serão realizadas por intermédio de indicação do coordenador do Nupemec.

As inscrições dos conciliadores, conciliadoras, mediadores, mediadoras credenciados e credenciadas que atuam nos Cejuscs com as conciliações/mediações serão realizadas por intermédio de indicação do coordenador do Cejusc regional.

Para cada indicado, para as Turmas I e II, via SEI Nº 21.0.000015937-6 e 21.0.000015944-9, respectivamente, que serão encaminhados pelo Nupemec, o responsável deverá observar as funções desempenhadas na prática de trabalho cotidiano, de modo que os conhecimentos vivenciados no curso sejam aplicados de forma eficaz na resolução de conflitos. No Ofício de indicação deverão conter: nome, CPF, telefone, e-mail, função no órgão que o está indicando.

5. A **Metodologia**: O curso será dividido em 4 Encontros correlacionados com carga horária pré-definida igualmente para cada turma, com conteúdo estruturado em torno do tema central da Comunicação Não Violenta.

Os Encontros serão realizados à distância e utilizarão a plataforma de videoconferência do Google Meet para que o professor e a professora interajam simultaneamente com os alunos e alunas.

O processo de interação ocorrerá durante a videoconferência a partir dos comandos indicados pelo professor e professora. E serão utilizados os seguintes recursos:

- Exposições teóricas e interação com os facilitadores;
- Demonstrações com os facilitadores;
- Atividades e trabalhos individuais e exercícios de autorreflexão;
- Painel de reflexão;
- Rodas de conversa;
- Prática de diálogos;
- Exercícios e dinâmicas em duplas, trios e pequenos grupos;
- Role-plays e encenações de diálogos;
- Brainstorming/Divergente e Convergente.

Os temas serão abordados de forma teórico-prática, com metodologias participativas e colaborativas, que favorecem uma aprendizagem vivencial, em que o conhecimento é construído conjuntamente a partir das experiências dos participantes, de maneira que faça sentido para cada um dentro da própria vivência, e contribua para a assimilação dos princípios e teorias.

6. A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

### 4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### MÓDULO I

##### CONTEÚDO

1. A raiz dos conflitos e os obstáculos da comunicação. 2. Desafios da comunicação. 3. O Tripé da Comunicação Não Violenta e seus princípios. 4. Humanização dos conflitos. 5. O segredo da Comunicação Não Violenta: necessidades humanas universais.

#### MÓDULO II

##### CONTEÚDO

6. Como a gente escuta? 7. Os desafios e bloqueios na hora de ouvir. 8. Escuta ativa, parafraseando na prática. 9. Empatia na Comunicação Não Violenta: a escuta de sentimentos e necessidades.

#### MÓDULO III

##### CONTEÚDO

10. Mudando o jogo: do "sincericídio" para a autenticidade. 11. Tirar o filtro mental – aprendendo a observar sem avaliar. 12. O papel dos sentimentos e dos pseudo-sentimentos. 13. A arte de pedir corajosamente. 14. Praticando a Expressão Autêntica

#### MÓDULO IV

##### CONTEÚDO

16. Treinando diálogos Autêntico-Empáticos. 17. Empatia no momento de conflito. 18. Perguntas e Respostas.

#### 4.4. PÚBLICO ALVO

Magistrados coordenadores e magistradas coordenadoras dos Cejuscs Polos; Servidores e servidoras do Nupemec; Servidores e servidoras dos Cejuscs Polos; Facilitadores e facilitadoras da Justiça Restaurativa; Conciliador/mediador, conciliadora/mediadora dos Cejuscs de Araguaína, Araguatins, Arraias, Colinas, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Miracema, Miranorte, Palmas, Paraíso e Tocantinópolis.

#### 4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL

24 horas, sendo 12 horas/aula para cada turma.

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

#### 4.6 DATA

- Turma I – De 6 a 27 de agosto de 2021
- Turma II – De 3 a 24 de setembro de 2021

#### 5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

1. Os inscritos deverão participar das atividades programadas, conforme Projeto Pedagógico, com publicação oficial em Edital específico;
2. As frequências dos alunos e das alunas nas videoconferências pela Plataforma Google Meet serão registradas no momento em que efetuarem o seu login de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV) para assistir à transmissão do curso, link este que será disponibilizado pela Coordenação do Curso, por e-mail;
3. Não haverá aferição de nota aos alunos;
4. Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os inscritos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
4. Considerando a carga horária, não haverá monitoramento de ensino, e a avaliação de reação, ao final, será realizada pelo Sistema Acadêmico Virtual, pré-requisito para emissão do certificado.
6. Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.
7. Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

#### 6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é **RS 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscientos reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado do instrutor em Palmas, pois o curso é na modalidade à distancia.

#### 7. DO PAGAMENTO

- a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

#### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Responsável para que os instrutores tenham internet em seus equipamentos;
8. Elaboração e distribuição de material didático eletrônico;
9. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
10. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Disponibilizar os Recursos Materiais e Logísticos:

#### À STESMAT

- Preparação da identidade visual e material de divulgação do curso;
- Gravação das aulas, estas serão ministradas num total de 4 videoconferências no Google Meet, por turma, totalizando, assim, 8 videoconferências.

#### À SAESMAT

Cadastro do curso na SAV com integração ao AVA aréa-meio;

- Acompanhar as inscrições nos termos dispostos no Edital, matricular os inscritos e as inscritas, e demais procedimentos cabíveis;
- Providenciar a certificação dos alunos aprovados.

#### AOS ALUNOS E ÀS ALUNAS

- Necessário que todos os inscritos no curso tenham internet em seus equipamentos, e instalada a Plataforma Google Meet, que são de sua responsabilidade.

#### AO NUFAM

Servidora Amanda Emilene

- Formatar e alimentar o Ambiente Virtual de Aprendizagem com os objetos de aprendizagem; e-book, slides, outros materiais a serem disponibilizados pelos professores, e formatados, se necessários, com o apoio da equipe do Núcleo de Educação à Distância da Esmat (NEADE);
- Responsável pela criação do link das aulas pela Plataforma Google Meet e disponibilização aos alunos;
- Por ser a pedagoga do Nufam, ficará responsável para acompanhar o curso, fazendo intervenções e adequações pedagógicas no decorrer do curso, que porventura surgirem necessárias.

Servidora Kenia Borges

- Comunicações de boas-vindas e orientações aos alunos;
- Abertura de grupo de WhatsApp e respectivo acompanhamento dos alunos e envio das comunicações necessárias.

### 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

### 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda**, – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 07/07/2021, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 08/07/2021, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3790857** e o código CRC **F44E3B76**.